



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 066/90, de 06 de março de 1990.

Aprova a celebração do Convênio que indica.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o inciso VII, do art. 174 da Constituição do Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Iguatu e a Associação de Moradores do Sítio Santa Clara.

Parágrafo Único - O objeto do presente Convênio se prende a fornecer recursos no valor de NCz\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzados novos), a Associação de Moradores do Sítio Santa Clara para conclusão de uma cisterna comunitária, visando a acumulação de água a ser utilizada pela comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 06 de março de 1990.

Hildernando

Hildernando José Bezerra Moreira
Prefeito Municipal